



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	3
DECRETO Nº 59.144 DE 13 DE ABRIL DE 2023	3
EXONERAÇÃO DE ALYNNE PINHEIRO RIBEIRO TRINDADE	4
EXONERAÇÃO DE CLAYTON RIBEIRO MORAES	4
NOMEAÇÃO DE MARCELO HENRIQUE BARCELOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	4
PORTARIA Nº 2.001/2023	4
PORTARIA Nº 2.004/2023	4
PORTARIA Nº 2.029/2023	5
PORTARIA Nº 2.098/2023	5
PORTARIA Nº 2.099/2023	5
PORTARIA Nº 2.100/2023	5
PORTARIA Nº 2.102/2023	5
PORTARIA Nº 2.103/2023	5
PORTARIA Nº 2.104/2023	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023	6
PORTARIA Nº 2083/2023 DO CONTRATO Nº 127/2023	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2023	6
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2023 - PROCESSO: 8.666/2023	7
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.998/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 81357/2019	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	8
ACORDÃO Nº 010/2023	8
ACORDÃO Nº 011/2023	8
ACORDÃO Nº 012/2023	9
ACORDÃO Nº 012/2023	9
ACORDÃO Nº 013/2023	9
ACORDÃO Nº 014/2023	9
ACORDÃO Nº 015/2023	10
ACORDÃO Nº 016/2023	10
ACORDÃO Nº 017/2023	10
ACORDÃO Nº 018/2023	11
ACORDÃO Nº 019/2023	11
ACORDÃO Nº 020/2023	11
ACORDÃO Nº 021/2023	11
ACORDÃO Nº 07/2023	12
ACORDÃO Nº 08/2023	12
ACORDÃO Nº 09/2023	12
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 023/2023	13
PORTARIA Nº 2108 - GS DE 25 DE ABRIL DE 2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN	13
PORTARIA Nº 2.105, DE 24 DE ABRIL DE 2023.	13
PORTARIA Nº 2.106, DE 24 DE ABRIL DE 2023.	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	14
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA	14
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA	14
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMIT	14
PORTARIA Nº 2.025 DE 20 DE ABRIL DE 2023 DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMIT.	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	15
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023	15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023/SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	16
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023	16

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2021	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	17
EDITAL PÚBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E Nº 062/2023	17
EDITAL PÚBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E Nº 281/23	17
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E Nº 220-25.568/2021	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA	18
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEMAPA - EXECUÇÃO DO PROJETO CORREDOR DA PRODUÇÃO 2023.	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	18
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2023	18
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	18
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2023/CPL COMPRASNET	18
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 053/2023/CPL COMPRASNET	19
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023	19
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030.37842/2022/SEMED - CPL/PMSL	19
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	19
PORTARIA Nº 052/2023	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV****DECRETO Nº 59.144 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do artigo 93, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; a instituição do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a implementação da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Luís;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Luís, vinculado à Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º O Comitê, órgão deliberativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e

acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.

VI - Assegurar que seja emitida a Declaração de Nascido Vivo (DNV) após a alta hospitalar da casa de parto;

VII - Acompanhar e monitorar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento (RCN) em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar;
- VII - Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência;
- VIII - Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento.

§1º O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

§2º Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;
- IV - Procuradoria Geral do Município de São Luís;
- V - Hospitais e Maternidades estaduais e municipais;
- VI - Organizações não governamentais;
- VII - Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais.

§4º Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

§5º Os convidados terão direito a participar como colaboradores, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 5º O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 02 (dois) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

*Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 65c5cfc1cf1ce4b36a3dba9fa5a7f81c*

EXONERAÇÃO DE ALYNNE PINHEIRO RIBEIRO TRINDADE

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 19.861/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALYNNE PINHEIRO RIBEIRO TRINDADE**, do cargo de Coordenador de Controle Ambiental, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 38d2a3f33c16f3b2a5c782831866bf49*

EXONERAÇÃO DE CLAYTON RIBEIRO MORAES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 31.549/2023,

RESOLVE:

Exonerar **CLAYTON RIBEIRO MORAES**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 1a578065875736dc3d2fe89c0c9f6c16*

NOMEAÇÃO DE MARCELO HENRIQUE BARCELOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 28.750/2023,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO HENRIQUE BARCELOS**, para o cargo de Membro da Comissão de Prestação de Contas, simbologia DAS-3, da Controladoria Geral do Município - CGM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: 1b3e17d62871eb6aeb7255048c6fe9f5*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís - MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **REGINA NUNES LIMA**, matrícula nº 25608, Cargo Comissionado, lotada na Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/10/2022 a 07/02/2023, **RETIFICANDO A PORTARIA Nº 2023/2022**.

Dê -se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: c5793505f2fddc5ccbe20afe8de2c501*

PORTARIA Nº 2.004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís - MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA AMAMENTAÇÃO à servidora **REGINA NUNES LIMA**, matrícula nº 25608, Cargo Comissionado, lotada na Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/02/2023 a 08/04/2023, **RETIFICANDO A PORTARIA Nº 83/2023**.

Dê -se ciência.
Publique-se e cumpra-se

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: f112a5f58e98d3156f9e87067e94055b*

PORTARIA Nº 2.029/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo Adm nº 7.118 /2023.

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **PAULA CRISTINA DOS PRAZERES DE SOUZA**, Matrícula nº 146708-1, Cargo: Professor/Suporte Pedagógico, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012) terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 17/05/2023 à 10/02/2024.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 222174a2838601513bb397c61572e609

PORTARIA Nº 2.098/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 3817 /2023.

RESOLVE

Conceder 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **ARILDE OLIVEIRA LIMA VELOSO**, Matrícula nº 12119, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Farmácia - Bioquímica, Nível IX, Padrão I, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao sexto (19/08/2016 à 18/08/2021), quinquênios, no período de 01/06/2023 à 30/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: c1615fd59b6e82ab200dae9e31966119

PORTARIA Nº 2.099/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 1059 /2023.

RESOLVE

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, **CÉSAR AUGUSTO SARAIVA CIPRIANO**, Matrícula nº 26811, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (28/03/2008 à 27/03/2013), quinquênios, no período de 01/06/2023 à 29/08/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: d582736c6e383bbd51b14d2387d55cab

PORTARIA Nº 2.100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 4711/2022.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MIRIAN LIMA CAVALCANTE**, Matrícula nº 405696-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, referente ao segundo (23/09/2013 a 22/09/2018), quinquênios, no período de 05/06/2023 a 02/09/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 22de5143ffe4fd3e110fcbee04cc542

PORTARIA Nº 2.102/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 2.132 /2022,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS VENICIOS MELO**, Matrícula nº 101713-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a): Órgão/ Lotação: COLÉGIO BATISTA DANIEL DE LA TOUCHE Cargo / Função: Professor 2 Grau Período: 01/03/1991 a 01/05/2003 (12 anos, 02 meses e 01 dia) Total dos períodos 4.441 dias, perfazendo 12 anos, 02 meses e 01 dia, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 4.441 dias, convertidos em 12 anos, 02 mês e 01 dia, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: bf0a79af8349b6b94a2b42dd01720cc1

PORTARIA Nº 2.103/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 48743 /2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZANGELA PINHO ALVES**, Matrícula nº 78132-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a): Órgão/ Lotação: P.M DE MELO SOBRINHO EIRELI Cargo / Função: Período: 02/10/2000 a 30/11/2002 (02 anos, 01 mês e 29 dias) Total dos períodos 789 dias, perfazendo 02 anos, 01 mês e 29 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 672 dias, convertidos em 01 ano, 10 meses e 07 dias, já deduzidos 03 meses e 28 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: ddeb8154e9036c25608977740e52ba5a

PORTARIA Nº 2.104/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo ato de nomeação de 16/12/2022, e de acordo com os termos do Artigo 183 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 7719 /2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TALYTA JARDIM LIMA NUNES**, Matrícula nº 19623, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Odontologia , Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Vencimento, no período de 10/06/2023 a 09/06/2026.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 36c56c23ed52e2f58577fb7d67d52459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA.
PROCESSO Nº	040-2046/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	59
NOTA DE EMPENHO	727/2023
VALOR	R\$ 313.096,80 (trezentos e treze mil noventa e seis reais e oitenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993, de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA	24 de abril de 2023

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 68524d52f26147e1fd9b6b7bfc1607fe

PORTARIA Nº 2083/2023 DO CONTRATO Nº 127/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº **127/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA**, cujo objeto é aquisição de **materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993, de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023- PROCESSO Nº 040-2046/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	228531-1	942.572.563-20
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÉUTICA	380098-2	705.425.730-00
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÉUTICA	591169-1	034.027.563-40
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO	FARMACÉUTICO	381138-1	822.717.713-15

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: a34ef0ed0241020c8cb842e30fd57a37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3660/23
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA DA VILA EMBRATEL, inscrita no CNPJ Nº 11.031.325/0001-58, entidade mantenedora do(a) .
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**,

para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 432.302,42 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0105000016

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E JOANA CÉLIA NUNES LEITE

Flavia Ramos Ribeiro

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA

Código identificador: 638b3e4fe6ba675c4129b99ee46e85af

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3721/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO DO ANJO DA GUARDA, inscrita no CNPJ Nº 11.089.414/0001-55, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA VALDEMIR CASTRO.**

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 302.090,87 (trezentos e dois mil e noventa reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0105000016

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E CARLOS DIAS MARTINS

Flavia Ramos Ribeiro

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA

Código identificador: 661231e57c1badbb076d6e86ba96f1f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2023 - PROCESSO: 8.666/2023

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADO: **WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.149.256/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **estabilizadores**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na conformidade com a seguinte descrição:

Projeto/Atividade: 13101.1236102312.079

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0101000000

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação, representada por **Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado**, e **Welton Brito dos Santos**, representante legal da contratada.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2023

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Código identificador: a8a2d71ad5a43553d8b846d4a3c08104

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.998/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 81357/2019

Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 46/2020, decorrente do processo administrativo 81357/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 46/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na instalação de subestações nas unidades de ensino infantil e fundamental localizadas nos endereços listados no termo de referência, parte integrante deste contrato, dando atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **CONSTRUTORA AP ENGTECH LTDA**, (CNPJ nº 12.769.072/0001-87), decorrente do **Processo Administrativo nº 81357/2019.**

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Shirley Aguiar do Nascimento	Membro	601941
Marcos Vinicius Brito Duarte	Membro	58146
Sarah Nunes Palhano	Membro	60741803348

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Membro: servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º À Comissão de Fiscalização, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º À Comissão de Fiscalização designada nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido à Comissão de Fiscalização de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º A Comissão de Fiscalização poderá dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2022, revogando a Portaria n.º 157/2022. GAB.SEMED

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2023.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: d1a7787bfcc40258a588de3167c3f3d8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACORDÃO Nº 010/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49547/2021 (Proc. anexo nº 35094/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100432

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 401c9083f2fbf103c73f1a7213b06646

ACORDÃO Nº 011/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49549/2021 (Proc. anexo nº 35095/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100433

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

OMAR FURTADO DE MATOS -Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 3edc90ba0c35bb12915eaa04248ad528

ACORDÃO Nº 012/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51448/2021 (Proc. anexo nº 35096/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100434
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ: 08.143.326/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES
CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 4a07c64b500080435dec3014a5093553

ACORDÃO Nº 012/2023

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 89.462/2018 (ANEXO 39.088/2020)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092100152
RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
INTERESSADO: SNOB POUSSADA FLAT MOTEL LTDA
CNPJ: 06.966.085/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52556007

CONSELHEIRO RELATOR: JOAO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN. SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092100152: COMPETÊNCIAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO NÃO COMPROVADA A EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL PARA AS RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUFERIDAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, em **CONHECER DOS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO.**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA,

25 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS - Relator

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 36f7fcb3899aff5a9c530eaa844932f2

ACORDÃO Nº 013/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49551/2021 (Proc. anexo nº 35097/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100435
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ: 08.143.326/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 4b9f4e5356e17d88145dce95026c85ec

ACORDÃO Nº 014/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51451/2021 (Proc. anexo nº 35098/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100436
RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ: 08.143.326/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO

VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido) Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: d006755e4d369ccf949c5152d2d18c01*

ACORDÃO Nº 015/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51461/2021 (Proc. anexo nº 35099/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100437

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 94212d1c81bcd5ea616085ad29aa2be*

ACORDÃO Nº 016/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51462/2021 (Proc. anexo nº 35100/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100438

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 5153d887b1793877799da4583bb852ef*

ACORDÃO Nº 017/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49553/2021 (Proc. anexo nº 35101/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100439

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS

Código identificador: b120d62be152e79d1710b3b7000e49e9

ACORDÃO Nº 018/2023**RECURSO VOLUNTÁRIO****PROCESSO:** 49556/2021 (Proc. anexo nº 35102/2022)**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº.** 220210092100440**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS**CNPJ:** 08.143.326/0001-80**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66826007**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**CONSELHEIRA RELATORA:** ANA RUTE ROCHA NUNES**CONSELHEIRO VOTO VISTA:** RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**Presidente do TARF****RENAN DOS SANTOS GUEDES****Conselheiro Voto Vista****OMAR FURTADO DE MATOS - uplente****ANA RUTE ROCHA NUNES****Relatora (Voto Vencido)**

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 8a463207808993feaa1a64c964b63cc3*

ACORDÃO Nº 019/2023**RECURSO VOLUNTÁRIO****PROCESSO:** 49557/2021 (Proc. anexo nº 35103/2022)**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº.** 220210092100441**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS**CNPJ:** 08.143.326/0001-80**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66826007**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**CONSELHEIRA RELATORA:** ANA RUTE ROCHA NUNES**CONSELHEIRO VOTO VISTA:** RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**Presidente do TARF****RENAN DOS SANTOS GUEDES****Conselheiro Voto Vista****OMAR FURTADO DE MATOS -Suplente****ANA RUTE ROCHA NUNES****Relatora (Voto Vencido)**

Funcionou pela **Puplenterocuradoria** Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 6c10bec36cf8756d408271fdd2729ef8*

ACORDÃO Nº 020/2023**RECURSO VOLUNTÁRIO****PROCESSO:** 49559/2021 (Proc. anexo nº 35104/2022)**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº.** 220210092100442**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS**CNPJ:** 08.143.326/0001-80**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66826007**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**CONSELHEIRA RELATORA:** ANA RUTE ROCHA NUNES**CONSELHEIRO VOTO VISTA:** RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**Presidente do TARF****RENAN DOS SANTOS GUEDES****Conselheiro Voto Vista****OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente****ANA RUTE ROCHA NUNES****Relatora (Voto Vencido)**

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 1aba416f5f050ab01c5c7716d39db6ab*

ACORDÃO Nº 021/2023**RECURSO DE OFÍCIO****PROCESSO:** 80.514/2018 (Apenso Processo nº 80.525/2018)**NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 220180092111917**RECORRENTE:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**INTERESSADO:** ESCULTURA DO CORPO LTDA ME**CNPJ:** 04.590.407/0002-58 e 04.590.407/0003-39**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 44186020 e 44186039**RELATOR:** MANFRINI PEREIRA FREIRE

EMENTA: Notificação/Auto de Infração - ISSQN - Simples Nacional. Medida Fiscal improcedente, quando fica comprovado nos autos que a empresa pagou o imposto. Inteligência do Art. 87, I, da Lei 6.289/2017 - CTM. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Mantida a decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

ANA RUTE ROCHA NUNES

MANFRINI PEREIRA FREIRE - Relator

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: f9c3cb9ebc76bc77a50fb3741536eed7*

ACORDÃO Nº 07/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49576/2021 (Proc. anexo nº 35113/2022).

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100562

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 4bcfffa81876243c662632a236414581*

ACORDÃO Nº 08/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51456/2021 (Proc. anexo nº 35115/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100564

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 7a20c69a70414a16e86436a83a2d989a*

ACORDÃO Nº 09/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 51445/2021 (Proc. anexo nº 35093/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100431

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

CONSELHEIRO VOTO VISTA: RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, de acordo com o Voto Vista do Conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Conselheiro Voto Vista

OMAR FURTADO DE MATOS - Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora (Voto Vencido)

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 16bceb4db6154549e70d80869f9e305d*

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 023/2023

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 03 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 47041/2020 E 56.025/21

RECORRENTE: SILAVA LAVANDERIA EIRELI

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATOR RENAN DOS SANTOS GUEDES

São Luís, 25 de abril de 2023.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

*Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 987c9c8e457a3e18757c127454c1cc5d*

PORTARIA Nº 2108 - GS DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, de modo a fortalecer a cidadania; e

CONSIDERANDO, ainda, que o acesso às informações públicas é essencial para a consolidação de uma democracia, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato Oficial nº 1749/2023-GS, de 05 de abril de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Barnabé da Silva, matrícula nº 32195 e Maria Cristina Jorge Andrade, matrícula nº 10527, para coordenarem os trabalhos do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Municipal de São Luís - e-Ouv, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme o disposto no Decreto nº 47.272, de 06 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 25 de ABRIL de 2023.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

*Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: 90d4a09a6be12e632bc5dd0cde5e2baa*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 2.105, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Portaria nº 2105 de 24 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	795	11111.0412204032.138.3.1.90.94.0100000000	1.481,33	ANULAÇÃO	51 27101.0412204032.138.3.1.90.11.0100000000

Anulação: 1.481,33

Resumo Geral

Anulação 1.481,33

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE

Código identificador: b6f24cd7a4bb487d6d9264073250b359

PORTARIA Nº 2.106, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 2106 de 24 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	796	27101.0412204032.138.3.1.90.94.0100000000	2.432,71	ANULAÇÃO	51 27101.0412204032.138.3.1.90.11.0100000000

Anulação: 2.432,71

Resumo Geral	
Anulação	2.432,71

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE
Código identificador: 3c19f6d667c760d038af5f4dd964a041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM
CIDADANIA - SEMUSC**

Publicado por: RAIMUNDO AMARILDO DOS SANTOS FRANÇA COSTA
Código identificador: a3aba6d5525cf0e647e191b1ed0de26f

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Comunicamos para devidos fins, a desistência da candidata Priscila Fialho Ribeiro matriculada no Curso de Formação para Guardas Municipais de São Luís - 6ª Etapa, referente ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira da Guarda Municipal de São Luís do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania do Município de São Luís -MA

Publicado por: RAIMUNDO AMARILDO DOS SANTOS FRANÇA COSTA
Código identificador: 014ba630ff0446b19b1b8a2afc98fc7c

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Comunicamos para devidos fins, a desistência de **Raydenwerbet Nonato Ferreira Sá**, de participar do processo seletivo para o quadro de instrutores para a disciplina Legislação voltada ao Direito no Exercício da Função de Guarda Municipal do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**.

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Comunicamos para devidos fins, a desistência de **André Monteiro Mesquita**, de participar do processo seletivo para o quadro de instrutores para a disciplina de Preservação Ambiental do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**.

Publicado por: RAIMUNDO AMARILDO DOS SANTOS FRANÇA COSTA
Código identificador: ca83b87fe8090368fc4a2a209ed043e9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA - SEMIT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2023 - SEMIT - OBJETO: aquisição de equipamentos e acessórios de estúdio de gravação de vídeos acessíveis em libras, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEMEPED, através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.205,58 (QUATORZE

MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/04/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 23101.0412602152.036 Despesas: 4.4.90.52/ 3.3.90.30- Ficha: 286/283 Fonte de Recursos: 0100 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **CONTRATADA:** FALCÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.851.218/0001-09 - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO - Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA.

São Luís (MA), 20 de abril de 2023.

FELIPE DE ABREU FALCÃO

Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

Publicado por: ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO
Código identificador: 380cafcac326c992ce51bfc87da7323c

PORTARIA Nº 2.025 DE 20 DE ABRIL DE 2023 DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMIT.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **Processo Administrativo nº 6.204/2023-SEMIT**, conforme relação abaixo:

FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO	MATRÍCULA:
Odonilson Basson Pacheco	Coordenador de Banco de Dados	553181-1
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA:
Alan Dutra de Aguiar	Superintendente de Infraestrutura	584300-1
Leandro de Jesus Aguiar Sousa	Coordenador de Redes, segurança e suporte técnico em TI	524168-2

Art. 2º - O **Contrato nº 12/2023- SEMIT**, tem como objeto a "Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (20.04.2023) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 4º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 12/2023-SEMIT**.

Art. 5º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar a execução, fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente ao gestor, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de material e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las para setor competente de pagamento;
- Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
- Exercer outras atividades pertinentes a boa e regular execução contratual.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT.

FELIPE DE ABREU FALCÃO

Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

Publicado por: ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO
Código identificador: 69ea5e1bf465e0772b344155ab6cbfbf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023 - SECULT/PMSL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.466/2023		
OBJETO	1.1 - Por fato superveniente ocorrido na apuração das Escolas de Samba, no qual resultou no empate de duas Agremiações em primeiro lugar, sendo necessário a prorrogação de vigência para regulamentar a questão dos pagamentos às Agremiações vencedoras. 1.2 - Por ainda não ter ocorrido o repasse para a Organização Social devido o subitem 1.1 1.3- Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE,	CPF: 288.595.613-5
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ORGANIZAÇÃO EM PROL DA NATUREZA ARTE, VIDA E EDUCAÇÃO-NAVE,	CNPJ sob o n.º 10.327.728/0001-86
SIGNATÁRIO (A)	PAULA ADRIANA SILVA BARROS, CPF: 852.429.342-04	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 49.304/2017, art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 34, Decreto Municipal nº 49.304/2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014 no Município
VALOR GLOBAL	R\$ 2.987.391,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA	24 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 30 de julho de 2023.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto Atividade: 31101.1339202012.006; Elemento de despesa: 3.3.50.41 - Contribuições; Fonte: 100.

São Luís, 24 de abril de 2023.

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: ef68be1dbc508c1799949255eb9aedc3

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023/SECULT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a presente prorrogação de prazo para inscrições e tabela de etapas do "Festoada 2023", conforme o que segue:

- O processo ocorrerá em 04 (quatro) etapas, compreendendo: a) Habilitação Jurídica; b) Avaliação Técnica; c) Ensaios, d) Apresentação Final.
- As inscrições serão realizadas no Setor de Eventos da Secretaria Municipal de São Luís - SECULT, localizada na Rua do Ribeirão, nº 299 - Centro, **até o dia 28 de abril**, sendo de segunda a quinta no horário das 13h às 17h e nas sextas-feiras de 09h às 13h, respeitando os feriados e pontos facultativos, se assim for o caso.

Segue abaixo tabela dos dias de inscrições presenciais e etapas:

ETAPAS	DATA
Inscrições	17/04 a 28/04
Habilitação Jurídica e Habilitação Técnica	02/05 a 08/05
Resultado Preliminar	09/05
Recurso (Apenas Habilitação Jurídica)	10/05
Resultado Final	11/05
Ensaios	12 e 13/05
Final (Apresentação Pública, local a definir)	19/05

3. A habilitação técnica é absoluta e dela **não** caberá recurso.

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: a1d0dc030c09d396855a8cf3a45ea812

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023, DATADO DE 09/02/2023; **PROCESSO Nº 060-9271/2023**; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **CONTRATADA**: LLUCENA INFRAESTRUTURA LTDA; **OBJETO**: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO E RECURSOS DO CONTRATO Nº 003/2023; **VALORES**: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E R\$ 14.172.672,63 (QUATORZE MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

12101.1545102172.038.3.3.90.39.0100000000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, NOTA DE RESERVA: 1285/2023; 12101.1545102172.038.3.3.90.39.0300000000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 0300000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO ANTERIOR, NOTA DE RESERVA: 1286/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO MENDES DE SOUSA
Código identificador: 1c95cd7161f23dcdd38310dae6dd340b

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº

024/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021, DATADO DE 21/12/2021; **PROCESSO Nº 9.269/2023; CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **CONTRATADA:** EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; **OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, DO CONTRATO Nº 024/2021; **VALORES:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E R\$ 16.549.892,42 (DEZESSEIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12101.1545102172.038.3.3.90.39.0100000000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, NOTA DE RESERVA: 1283/2023; 12101.1545102172.038.3.3.90.39.0300000000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0300000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO ANTERIOR, NOTA DE RESERVA: 1284/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Publicado por: **MARCOS ANTÔNIO MENDES DE SOUSA**
Código identificador: bbee450855c96e12622b36a5489dafa9

NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: **MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA**
Código identificador: 651ac0ea7b49b38b190f72ee9ce733ca

EDITAL PÚBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E Nº 281/23

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **LUCIANO MACHADO BERTI**, brasileiro, casado, RG nº 059*****16-3, CPF nº 898*****9-34, posseiro do imóvel com área total de terreno **52,04m²**, localizado na Rua da Feira, nº 54 - João Paulo, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9718277.29 m E 581238.21 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, focalizado a RUA DA FEIRA N 54, BAIRO: JOAO PAULO, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 113°36'42.33" 3,88m até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 9718275.74 m e E 581241.76 m** deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 199 46°35.63 e 13,06m) até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 9718263.45 m e E 581237.34 m** deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano distância: 292°24'1.92" e 4,07m; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 9718265.00 m e E 581233.58 m** deste, segue confrontando com com os seguintes azimute plano e distância: 20° 39' 36.87" e 13,14m; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **N 9718277.29 m e E 581238.21 m**. encerrando esta descrição. O mesmo possui área construída de **52,00m²** em alvenaria e Perímetro do terreno **34,16m**. Fica, ainda, garantido, no prazo de 30 dias, o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 31 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES

Coord. de Terras e Regularização Fundiária
Mat.: 589230-1

Publicado por: **MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA**
Código identificador: 0c86dfe77d351acecbfd412bf623dce

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH**EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E Nº 062/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **LUCIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira (a), RG nº 299xxxxx94-9 SSP/MA, e CPF nº 752xxxxxxx30-4, solteira, residente no imóvel com área total de terreno 128,16m² e um perímetro de 57,21m, localizado na Trav. Guaxenduba, nº 58, bairro de Fatima, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-1**, de coordenadas **579828.55 m E ; 9718929.25 m S**, deste segue pela frente confrontando com a Travessa Guaxenduba por uma distância de 6,29m, até o ponto **P-2**, de coordenadas; **579824.63 m E ; 9718934.06 m S** deste segue pela lateral esquerda distância de 22,00m; até ponto **P-3** de coordenadas **579804.96 m E; 9718921.84 m S** deste segue início do fundo por uma distância de 4,00m até o ponto **P-4** de coordenadas **579807.05 m E; 9718918.59m S**, deste segue pelo início da lateral direita, por uma distância 6,58m até ponto **P-5** de coordenadas **579812.10 m E; 9718922.28 m S**, deste segue complemento do fundo por uma distância 2,91m até o ponto **P-6** de coordenadas **579813.96m E 9718919.46m S** deste segue complemento da lateral esquerda por uma distância de 15,43m; até o ponto **P-1**, onde teve início essa descrição. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E Nº220-25.568/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS, MA, por E intermédio da **SUPERINTENDENCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e 28, da Lei 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** figurando como Autor(a), **Wilton Oliveira Santos Júnior**, brasileiro(a), RG 33989694-9 SSP/MA e CPF 859776.913-00, do imóvel com área total de terreno 87,09m2, localizado na Rua Gabriela Mistral, número 208, Bairro Vila Palmeira, São Luís - MA, contendo as seguintes características: frente, mede 5,75m, limitando com via de circulação

Rua Gabriela Mistral; lateral direita, mede 15,15m, limitando com a Rua do Evangelho; fundo, mede 5,75m, limitando com a casa nº177; e lateral esquerda, mede 15,15m, limitando com a casa nº204; com a seguinte coordenada UTM de localização: **E-582927.54200 e N=9718815.78820**. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 (trinta) dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, nº. 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Dado e passado na **SUPERINTENDENCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

*Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: ee2075de98e2072cbf665aa088fd8997*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEMAPA - EXECUÇÃO DO PROJETO CORREDOR DA PRODUÇÃO 2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CORREDOR DA PRODUÇÃO 2023.**

Conforme resultado constante do parecer técnico formulado pela comissão de avaliação e julgamento de propostas referente ao edital nº 02/2023/SEMAPA/PMSL, tornamos público que se classifica como vencedora a entidade o **INSTITUTO VIDA E SAUDE BRASIL-IVS BRASIL, CNPJ: 12.504.729/0001-84**.

O edital refere-se ao chamamento público para credenciamento por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA e organização da sociedade civil, para execução do projeto "**CORREDOR DA PRODUÇÃO 2023**", promovido pela Prefeitura de São Luís, com esteio na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 49.304 de 26 de julho de 2017.

São Luís/MA, 24 de abril de 2023

*Publicado por: JOSILEIA DA SILVA E SILVA
Código identificador: 213468829323fc96d2a705f6a728485d*

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 6.224/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**.

CONTRATADA: SILVIA MARA AMARAL PAVÃO, inscrita no CPF sob nº 289.115.203-49.

OBJETO: Contratação de imóvel, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar São Francisco/Cohama, celebrando entre a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e a Sr.ª Silvia Mara Amaral Pavão, inscrita no CPF sob nº 289.115.203-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.334,36 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e trintabe seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

São Luís/MA, 25 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

*Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 5ff02f9b08bb5c8a80a34a9391742b98*

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2023**Processo Administrativo Nº 5.930/2023 - SEMCAS.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

CONTRATADA: ELMIRA FERREIRA LOPES SANTOS, inscrita no CPF sob nº 287.976.713-04.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da área do Anil/Bequimão para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 5.930/2023**, cujo objeto se trata de a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da área do Anil/Bequimão para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, junto à locadora ELMIRA FERREIRA LOPES SANTOS, inscrita no CPF sob nº 287.976.713-04, no valor de R\$ 41.168,28 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 25 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

*Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 422c3c14be23d33bae437c6de761e931*

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2023/CPL COMPRASNET**

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 061/2023**, no dia **09/05/2023**, às **10h00**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº **180-5.319/2023**, objetivando o **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de insumos realização de cirurgia por videolaparoscopia para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: eduardorochacpl@gmail.com.

São Luís (MA), 20/04/2023.
Eduardo Luiz Cruz Rocha
 Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
 Washington Ribeiro Viégas Netto
 Presidente/CPL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
 Código identificador: 99470a987516afd5749738318362d322

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 053/2023/CPL COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº. 053/2023 - CPL/PMSL**, no dia **09/05/2023**, às **9h30**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 853/2023, objetivando o Registro de preço para a aquisição de desinfetante hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculada à Superintendência de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 25 de abril de 2023.

Adriano Aragão Mendonça
 Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
 Presidente da CPL

Publicado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Código identificador: 71685381a71a7fc2f8a94ed31b2cc72a

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

O Município de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação/CPL, por meio da sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a primeira sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, sem condutor, sem combustível para atender as necessidades desta Central Permanente de Licitação - CPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. estabelecidas neste instrumento convocatório, agendada para o dia **26/04/2023**, às **15:00** horas, foi **SUSPENSA**, para adequações no edital, em razão da mudança da potência do motor do veículo, para atender Pedido de Esclarecimentos de empresas interessadas em participar do Certame.

Todos os interessados ficam desde já **INTIMADOS DA COMUNICAÇÃO** e devem consultar os sítios www.comprasnet.gov.br e www.saoluis.ma.gov.br e Diário Oficial do Município (DOM) para informação sobre a nova data do certame.

São Luís, 25 de abril de 2023.

Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes
Membro Central Permanente de Licitação/CPL
 Pregoeira

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
 Código identificador: 9e353db1da88b830bfc3ae649a48d577

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030.37842/2022/SEMED - CPL/PMSL

Informamos a todos os interessados, que a sessão pública do pregão em epígrafe marcada para ocorrer dia 25.04.2023, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, será REPUBLICADA, em razão de problemas de saúde da Pregoeira responsável pela certame. Encontra-se grávida e está afastada por determinação médica. Por fim, informamos também, que o aviso de licitação com a nova data da sessão será republicado na forma preconizada em lei.

São Luís (MA), 24 de abril de 2023.

LÍLIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART
 Membro/Pregoeira CPL/PMSL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
 Código identificador: b10a6454446efb1a9ea54ce83c9b2d4d

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo descritos:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PERÍCIA MÉDICA	CÂMARA MUNICIPAL
300 - Procurador	05	TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO	17/05/2023	21/05/2023

303 - Analista Legislativo	20	SAULO GONÇALVES DA HORA	17/05/2023	21/05/2023
303 - Analista Legislativo	22	DAVID SOARES ARAUJO	17/05/2023	21/05/2023

Esta convocação observará o disposto nos Editais nº 001/2018 e 002/2018 do Concurso Público, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 122 de 01/07/2019, e na Lei Municipal nº 4.615 e Resolução nº 009/2018, para comparecer PRIMEIRO à Perícia Médica do Município para apresentação e homologação dos exames admissionais e SEGUNDO à Câmara Municipal de São Luís, conforme anexos I e II que compõem este edital.

A documentação e os exames dos candidatos devem ser apresentados em sua totalidade, conforme Anexos I e II deste Edital de Convocação.

O não comparecimento do candidato nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA E SILVA
PRESIDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Av. Beira Mar, Nº 342 A, Bairro: Centro, próximo à antiga REFESA/ Telefone: (98) 3232-3774), conforme quadro indicativo de data e horário.

Os candidatos no ato da entrega deverão apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames e documento de identificação, cópias dos mesmos.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica, **nos termos do Capítulo XIV, item 1, letra J, do edital nº 001/2018(Edital de Abertura).**

LISTAGEM GERAL DOS EXAMES:

HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RH
GLICEMIA EM JEJUM
URÉIA
CREATININA
LIPIDOGRAMA
RAIO -X DO TORAX em PA/Perfil com laudo
ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo (original e cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência. A não constatação da deficiência na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/Categoria Profissional em igualdade de condições com os demais candidatos.

Além do laudo específico, o candidato deverá atender à listagem geral de exames.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CARGOS

A documentação deverá ser apresentada integralmente na Câmara Municipal de São Luís (Setor de Recursos Humanos), localizada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA. Telefone (98) 3212-4343 e 289, **conforme quadro indicativo de data e horário.**

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhado dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Uma foto3x4 ;
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
Documento de inscrição PIS ou PASEP;
Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica do Município;
Certificado de Alistamento Militar (Reservista), para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Residência (boleto de água ou energia), recente. Em caso de imóvel alugado (modelo incluso no anexo III);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa de Antecedente Criminal emitida pela Justiça Estadual, onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais (crimes eleitorais) emitida pela Justiça Eleitoral;
Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem nível superior;
Registro no Conselho de Classe Correspondente, para os cargos de nível Superior que exigem tal requisito;
Apresentação de documentos que comprovem experiência profissional, e/ou comprovação de curso técnico, para os Cargos de Técnico que exigem tais requisitos, conforme Anexo I do Edital nº 001/2018;
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem tal comprovação, conforme Edital nº 001/2018;
Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (modelo incluso no anexo III);
Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (modelo incluso no anexo III);
OBS: Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.

**NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER DIGITADAS COM A EXCLUSÃO DO CABEÇALHO DESTA CÂMARA, E AO FINAL ASSINADAS PELO CANDIDATO.**

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia do comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís, (MA) de 2023.

Declarante**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de direito que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome. () Possuo o (s) bem (s) arrolados (s) abaixo:

São Luís, (MA) ____ de _____ 2023.

Declarante**DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE**

Eu _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (a) Câmara Municipal de São Luís que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na (s) seguinte (s) esfera (s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís, (MA) de _____ 2023.

Declarante**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (a) Câmara Municipal de São Luís que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

- _____ Cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.
- _____ Cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.
- _____ Cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

<p>ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL</p> <p>XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:</p> <ol style="list-style-type: none">de dois cargos de professor;de um cargo de professor com outro técnico ou científico;de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas; <p>XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;</p> <p>§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração</p>
--

São Luís, (MA) ____ de _____ 2023.

Declarante

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: ec8b7b14886bd55f95c292ab489c086d

PORTARIA Nº 052/2023

Autoriza a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís nos Termos do Edital de Convocação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a convocação de 03 (três) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís, sendo 01 (um) para o cargo de Procurador e 02 (dois) para o cargo de Analista Legislativo, indicados no Edital de Convocação em anexo, conforme Editais de nº 001 e 002 de 18 de dezembro de 2018 e Edital de Homologação do

Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 122 de 01 de julho de 2019 e na Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Resolução nº 009/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA E SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE
Código identificador: 4936a4c4682b66d6972cce67e6e96250



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA